Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.205/2005

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO COM O NOME DE PRAÇA VEREADOR LUIZ LUIZ.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA VEREADOR LUIZ LUIZ o espaço compreendido entre a Av. do Contorno e a Rua das Flores, no Bairro Nossa Senhora da Rosa Mística.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de junho de 2005;
238º da Fundação e 173º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 24 de junho de 2005.

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito